

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO E INSTALAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA NO MUSEU DO AMANHÃ

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 004/2016

TIPO: MELHOR TÉCNICA/MENOR PREÇO

Nome do Projeto: Inovação à Brasileira

Nr. Projeto – PRONAC: 159323

O IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.393.475/0004-99, com filial na Praça Mauá, 1, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.081-240, torna pública para o conhecimento e a quem interessar possa, a solicitação de Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio relativo à realização de exposição temporária “Inovação à Brasileira”, para o Museu do Amanhã.

INTRODUÇÃO

O Museu do Amanhã é um museu de ciências diferente. Um ambiente de ideias, explorações e perguntas sobre a época de grandes mudanças em que vivemos e os diferentes caminhos que se abrem para o futuro. O Amanhã não é uma data no calendário, não é um lugar aonde vamos chegar. É uma construção da qual participamos todos, como pessoas, cidadãos, membros da espécie humana.

Orientado pelos valores éticos da Sustentabilidade e da Convivência, essenciais para a nossa civilização, o Museu busca também promover a inovação, divulgar os avanços da ciência e publicar os sinais vitais do planeta. Um Museu para ampliar nosso conhecimento e transformar nosso modo de pensar e agir.

O Museu do Amanhã é uma iniciativa da Prefeitura do Rio, concebido e realizado em conjunto com a Fundação Roberto Marinho, instituição ligada ao Grupo Globo, tendo o Banco Santander como Patrocinador Master. Conta ainda com a Shell como mantenedora e o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente, e do Governo Federal, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

A instituição faz parte da rede de museus da Secretaria Municipal de Cultura. O Instituto de Desenvolvimento de Gestão (IDG), organização social de cultura sem fins lucrativos vencedora da licitação promovida pela Prefeitura do Rio, é responsável pela gestão do Museu.

Neste âmbito, o Instituto de Desenvolvimento de Gestão (IDG) convoca para participação no processo de compras, na modalidade de tomada de preços, avaliando melhor técnica e menor preço, empresa especializada em criação, edição de vídeo e instalação de projeção mapeada de sua exposição “Inovação à Brasileira”.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Museu do Amanhã é um museu de ciências onde visitantes são convidados a examinar o passado, conhecer as transformações atuais e imaginar cenários possíveis para os próximos 50 anos, por meio de ambientes audiovisuais imersivos, instalações interativas e jogos.

No contexto da nova exposição temporária do Museu do Amanhã, a presente contratação tem como fundamento suprir uma das demandas que compõem o conteúdo visual da exposição “Inovação à Brasileira”, na qual se apresenta a necessidade de projeção mapeada em duas áreas expositivas da cenografia. Os vídeos a serem projetados são partes do argumento expositivo, de acordo com a proposta curatorial. O conteúdo projetado comporá parte da cenografia, sendo também componente do acervo imaterial da exposição, apresentando imagens e mensagens dentro da temática que a exposição pretende comunicar ao visitante.

A contratação é necessária para garantir a criação e edição de vídeo e instalação de projeção mapeada para exposição. Considerando que os vídeos precisam ser mapeados e enquadrados para exibição no espaço cenográfico-arquitetônico expositivo, também se justifica a necessidade de que a mesma empresa que vai fornecer este serviço de criação, edição e projeção dos vídeos, forneça também o equipamento a ser utilizado para as projeções, encarregando-se de instalação, ajustes necessários, e de sua manutenção ao longo do período expositivo.

A técnica de mapping exige habilidade específica, uma vez que as superfícies onde haverá as projeções, são irregulares e de diferentes dimensões, o que demanda técnica de mapeamento para a projeção, equipamento específico e também impacta na própria edição dos vídeos, com configurações específicas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeo para projeção mapeada; cobrindo também instalação de projeção mapeada em cenografia, fornecimento dos equipamentos necessários para a funcionamento da projeção, e prestação de serviço de manutenção sempre que necessário durante todo o período expositivo.

O fornecimento deste serviço deve contemplar a produção e edição de 2 (dois) vídeos, de aproximadamente 2 (dois) minutos de duração cada. O primeiro dos vídeos será composto por textos e frases com transições em computação gráfica, e o outro vídeo será de imagens, que podem ser captadas ou oriundas de compra em banco de imagens. A temática dos vídeos deverá ser conforme argumento curatorial, a ser fornecido pela gerência de conteúdo do Museu do Amanhã. Este material fará diálogo com a cenografia da exposição, funcionando em looping durante todo o período expositivo, e será parte do acervo imaterial da mostra.

A empresa vencedora deste edital será responsável pela produção integral e edição dos dois vídeos, com efeitos sonoros para projeção mapeada em dois cenários diferentes da expografia da nova exposição temporária do Museu do Amanhã, e deverão ser feitos a partir de argumento desenvolvido pela equipe da instituição. Os vídeos deverão vir em formato específico para as superfícies irregulares de projeção.

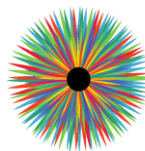
A CONTRATADA deverá ser especializada em produção e edição de vídeos; assim como em projeção mapeada, fornecendo equipamentos necessários para a instalação e execução do serviço, devendo as projeções estarem integradas ao sistema tecnológico de controle da exposição. O acordo se dará na modalidade de serviço para criação e produção integral, contemplando edição, sistema operacional para vídeo mapping e projeção, bem como sua manutenção ao longo da exposição.

A gerência de conteúdo já elaborou a proposta curatorial da exposição, assim como a referência base para expografia. Durante o processo de produção, a equipe do Museu do Amanhã reserva-se o direito de aprimorar conteúdos ou modificá-los. O proponente terá liberdade de sugerir quaisquer soluções dentro do projeto, desde que o princípio curatorial e seu encadeamento seja respeitado.

Após a definição do vencedor, a empresa contratada deverá se reunir com as gerências de eventos e conteúdo do Museu do Amanhã para alinhar o desenvolvimento do projeto definitivo para a exposição. A exposição será montada na área de exposição temporária, localizada no primeiro pavimento do Museu do Amanhã.

1.1 Especificações do Objeto

- a) Produção e direção geral do vídeo para uso em videomapping, de 2 (dois) vídeos de até 2 (três) minutos cada.
- b) Roteirização (em conjunto com as equipes do Museu do Amanhã)
- c) Direção de arte
- d) Edição e manipulação de imagem
- e) Inserção de caracteres
- f) Produção de efeitos sonoros para os vídeos
- g) Compreensão do espaço cenográfico com a devida integração com as demais especificidades, como: cenário, iluminação, entre outras;
- h) Sincronização dos vídeos com o projeto expositivo com as demais especificidades, como: cenografia, iluminação, entre outras.
- i) Mapeamento dos espaços cenográficos para a projeção dos vídeos.
- j) Licenciamento dos vídeos e imagens utilizadas.
- k) Sistema operacional e tecnológico para adequação do mapeamento, de acordo com o espaço cenográfico;
- l) Criação de sistema de operação dos conteúdos para projeção sincronizada;



- m) Fornecimento de equipamentos de projeção com potência e capacidade de luminância compatível com o espaço cenográfico e sua iluminação. O sistema de operação diária da projeção (ligar e desligar), necessita ser de fácil acesso, simplificado e seguro, de modo a facilitar a operação diária da exposição, executada por monitores educativos.
- n) Montagem e desmontagem do aparato de projeção, bem como manutenção e ajustes, sempre que necessários, ao longo do período expositivo.
- o) Apresentar, no momento anterior ao início da edição dos vídeos, a seleção de imagens pesquisadas, vinhetas, cartelas, gráficos e demais elementos gráficos selecionados, para aprovação.
- p) Apresentar em reunião, para seleção e aprovação conjunta, todos os elementos de produção: com base em informações, dados e sugestões apresentadas pela gerência de conteúdo e eventos do Museu do Amanhã.
- q) Ajustar a edição, quando e se solicitado.
- r) Entregar também o arquivo dos dois vídeos nos formatos: MOV, AVI e MP4.
- s) Após a edição o material deverá ser apresentado às equipes de eventos e conteúdo do Museu do Amanhã, para aprovação e eventuais ajustes.
- t) A empresa contratada deverá apresentar por escrito ou gravadas as autorizações de uso de imagem.
- u) Todo o material produzido será de propriedade do contratante, com direito de uso exclusivo, por tempo indeterminado.
- v) Todos os licenciamentos e custos envolvidos deverão estar contidos no valor total indicado neste termo.
- w) O Museu do Amanhã, indicará o gestor do contrato, que, terá livre acesso a todas as etapas da edição dos vídeos, inclusive, acompanhar pessoalmente a montagem, sem prejuízo para a execução do serviço e o cumprimento dos prazos.

Para a contratação dos serviços descritos neste edital, o valor da prestação de serviço deverá contemplar também os eventuais custos com passagens, hospedagem, deslocamentos na cidade onde a exposição será realizada, manutenção e impostos.

2. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pelas de conteúdo do Museu do Amanhã, sendo que a classificação terá como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no contrato de gestão firmado com o ente público;

2.1. A análise técnica será amparada nos seguintes quesitos:

- a) Experiência prévia em produção e edição de vídeos, preferencialmente para conteúdo expositivo;
- b) Razoabilidade de custos;
- c) Cronograma de desenvolvimento dentro do prazo estabelecido;
- d) Proposta de acordo com eixos éticos do Museu do Amanhã, que prezam pela sustentabilidade e convivência.

2.2. Deverão integrar a proposta os seguintes itens:

- a) Apresentação de serviços e listagem de equipamentos a serem utilizados;
- b) Apresentação de portfólio contendo pelo menos: 3 (três) vídeos produzidos pela empresa, enviados em pendrives, e 3 (três) exposições em que forneceram serviço vídeo-mapping.
- c) Apresentação dos currículos da equipe que trabalhará no projeto;
- d) Planilha Orçamentária: A proposta deverá conter o valor global da produção, bem como o detalhamento dos custos de cada vídeo e equipamentos necessários para a projeção de cada um deles, com impostos do serviço executado, custo de criação, edição, licenciamentos, direitos de imagem, montagem, desmontagem, implantação, equipamentos de projeção e manutenção do serviço durante a exposição, bem como demais custos envolvidos;

- e) Cronograma de atividades e especificação dos períodos previstos com os devidos prazos de execução.

2.3. Comprovação técnica

- a) Será exigida experiência de no mínimo 05 (cinco) produção, edição de vídeo e projeção mapeada, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação documental de produções audiovisuais realizadas, por meio da apresentação de portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas para as quais tenha prestado o tipo de serviço objeto da chamada pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

2.4. A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado no Museu do Amanhã, Praça Mauá, nº 01 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP: 20.081-240

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato.

Prazos		
1	Entrega de Propostas	Até 12/01/2017
2	Apresentação do Roteiro	10 dias após a assinatura do contrato
3	Início da produção dos filmes	Após aprovação do roteiro
4	Instalação de Infra-estrutura	20 de Março de 2017

5	Início do Mapeamento	10 de abril de 2017
6	Conclusão da Instalação	17 de abril de 2017
7	Abertura da Exposição	25 de abril de 2017
8	Desmontagem da Instalação	23 de outubro de 2017
9	Término da desmontagem	13 de novembro de 2017

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tomada de Preço:

- a) Melhor Técnica;
- b) Menor Preço.

As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor técnica e experiência na prestação do serviço do objeto em questão e menor preço oferecido, de acordo com o teto do objeto.

6. VALOR DO OBJETO

Valor - Criação, Edição de Vídeo e Locação de Equipamentos	
Confecção dos dois vídeos e execução, mapeamento da área expositiva, manutenção e locação de projetores	R\$160.000,00
*Entende-se por execução a confecção dos vídeos, fornecimento dos equipamentos, montagem, manutenção, desmontagem, impostos e todos os demais itens administrativos envolvidos.	

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, mediante emissão corretamente de nota fiscal, identificando os serviços executados, bem como o número do PRONAC do projeto, conforme cronograma abaixo:

Prazos de Pagamento Video Mapping e Projetores			
Planejamento de produção, produção, instalação, testes, locação de equipamentos, manutenção e impostos.	20,00%	A partir da apresentação do projeto final.	R\$32.000,00
	20,00%	A partir de 15/04/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$32.000,00
	30,00%	A partir de 15/05/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$48.000,00
	10,00%	A partir de 15/07/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$16.000,00
	10,00%	A partir de 15/09/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$16.000,00
	10,00%	A partir de 16/11/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$16.000,00

7.2. Ao receber a nota fiscal, o departamento de compras a verificará se a emissão está correta e o prazo para pagamento da mesma é de 15 dias após o recebimento, caso não haja necessidade de correção.

7.3. Ocorrendo o cancelamento/adiamento da exposição temporária, a CONTRATADA receberá apenas as importâncias a que tiver direito pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento/adiamento.

8. PRÉ-REQUISITOS

8.1. É obrigatório possuir experiência prévia em produção e edição de vídeos e projeção mapeada, sendo que este serviço não poderá ser elaborado por terceiros. A garantia da cobertura desta especificidade será de responsabilidade somente pela CONTRATADA.

8.2. A empresa habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

8.3. Qualificação Técnica: a ser comprovada mediante apresentação de portfólio.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelas gerências de eventos e conteúdo do Museu do Amanhã em todas as etapas. O CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços que terá autonomia e competência para dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e no contrato;
- b) Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para adoção das providências cabíveis;
- c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que culminaram em sua habilitação;
- d) Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- f) O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos, elaboração de relatórios de acompanhamento mensais e anuais de resultados, com análise quali e quanti, com métricas capazes de validar quaisquer atividades pertinentes à execução do serviço;
- g) Apresentar equipe e CV's dos profissionais que cuidarão do contrato;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

- i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- j) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- k) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- m) Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados ao Museu do Amanhã, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;
- n) Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;
- o) Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;
- p) Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
- q) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante todo o prazo de execução do serviço;
- r) Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

11. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto ao conteúdo da exposição antes de sua abertura ao público, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização prévia do CONTRATANTE ou salvo determinação legal.

12. DIREITOS AUTORAIS, PATENTES E OUTROS DIREITOS DE PROPRIEDADE:

12.1. Exceto se expresso de outra forma por escrito no Contrato a ser celebrado, o IDG – Museu do Amanhã terá todos os direitos de propriedade intelectual e titularidade do conteúdo audiovisual e outros direitos de propriedade, incluindo, mas sem a isto estar restrito, patentes, direitos autorais e marcas comerciais, no que diz respeito a produtos, processos, invenções, ideias, conhecimentos práticos ou documentos e outros materiais desenvolvidos para o IDG – Museu do Amanhã no âmbito do Contrato, que tenham relação direta com, ou sejam produzidos, preparados ou reunidos em consequência de, ou durante, a execução do Contrato. A Contratada reconhece e acorda que tais produtos, documentos e outros materiais constituem trabalhos feitos para o IDG – Museu do Amanhã, por encargo desta última.

12.2. Na medida em que tal propriedade intelectual e titularidade audiovisual ou outros direitos de propriedade consistam em propriedade intelectual ou em outros direitos de propriedade da Contratada: (i) preexistentes ao cumprimento, pela Contratada, de suas obrigações contratuais; ou (ii) que a Contratada possa desenvolver ou adquirir, ou tenha desenvolvido ou adquirido, independentemente do cumprimento de suas obrigações estabelecidas no Contrato, IDG – Museu do Amanhã não reclama nem reclamará qualquer interesse de propriedade dos mesmos, e a Contratada outorgará ao IDG – Museu do Amanhã uma licença perpétua para usar tal propriedade intelectual, ou outro direito de propriedade e titularidade do conteúdo audiovisual, unicamente para os fins do Contrato e em conformidade com as exigências do mesmo.

12.3. A pedido do IDG – Museu do Amanhã, a Contratada adotará todas as medidas necessárias e preparará todos os documentos necessários e, em geral, prestará assistência para obter tais direitos de propriedade e titularidade do conteúdo audiovisual e transferi-los ou cedê-los para o IDG – Museu do Amanhã, em conformidade com as exigências aplicáveis da legislação e do Contrato.

12.4. Com sujeição às disposições acima expostas, todos os mapas, vídeos, desenhos, fotografias, imagens, áudios, projetos, planos, informes, estimativas, recomendações, documentos e quaisquer outros dados compilados ou recebidos pela Contratada no âmbito do Contrato serão de propriedade do IDG, estarão disponíveis para uso ou para inspeção pelo IDG – Museu do Amanhã em momentos e em lugares razoáveis, serão tratados como confidenciais e serão entregues unicamente a funcionários autorizados da IDG – Museu do Amanhã durante a conclusão do trabalho previsto no Termo de Referência e no Contrato a ser celebrado.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

14. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 25% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

15. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

As propostas deverão ser entregues e protocoladas na Biblioteca Parque Estadual, localizado na Av. Presidente Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep:20071-004 em envelopes lacrados, até o dia 12/01/2017.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail do Setor de Compras do IDG: tatiana.santos@idg.org.br cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Para obter informações sobre as plantas e superfícies de projeção, as informações deverão ser solicitadas por email para diana.brandao@museudoamanha.org.br. Para envio dessas informações, o proponente deverá primeiramente assinar um termo de confidencialidade, se responsabilizando por não divulgar os desenhos recebidos para fazer o orçamento.

Poderão participar do processo em curso os interessados que atenderem todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 19 de Janeiro de 2017, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

16. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

16.1. As propostas deverão ser entregues e protocoladas na Biblioteca Parque Estadual, localizado na Av. Presidente Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep:20071-004 , em envelopes lacrados até o dia 12 de janeiro de 2017, às 18h00min.

16.2 A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas em 3 (três) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber: ·

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA;
ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO

No anverso de cada envelope deverá constar:

Nome e endereço da empresa,
Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos:

- (1) Documentação para Habilitação;
- (2) Proposta Técnica;
- (3) Proposta de Preço.

As propostas, também, deverão ser apresentadas em meio digital, com a disponibilização de um CD com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta técnica e envelope 3 - proposta de preço).

16.3. Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados; e/ou atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados;
- i) Cópia dos Registros na ANCINE;
- j) Ficha Cadastral (disponibilizada para download pelos participantes no site junto com o Termo de Referência) devidamente preenchida.

16.3.1 A ausência de algum destes documentos desabilitará a empresa proponente.

16.4. Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

- a) O Envelope nº 2 será constituído pela Proposta Técnica que deverá ser apresentada em 01 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada.

- b) A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.
- c) A proposta técnica deverá descrever o plano de trabalho, cronograma, lista de equipamentos e especificidades que será adotada pela proponente para desenvolvimento das atividades objeto do presente Termo de Referência. Deverá conter o portfólio de projetos da empresa e CV's da equipe envolvida no projeto.
- d) Os portfólios deverão conter no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) projetos similares a este termo de contrato.

16.5. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3):

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto contratado;
- e) Os preços devem vir discriminados em planilha item a item, apontando o custo de cada vídeo e equipamentos utilizados para cada projeção, bem como os demais custos, considerando impostos.

Apresentar os seguintes dados da Empresa:

- a) Razão Social, número do CNPJ/MF,

Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG | CNPJ: 04.393.475/0004-99
Rua São José 46, sala 503, Centro, Rio de Janeiro | Cep: 20020-010 | Tel: +55 21 2532-2661 |
www.idg.org.br | www.museudoamanha.org.br

- b) Endereço, telefone/fax, e-mail (se houver),
- c) Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

16.5.1. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores acima do valor do objeto.

16.5.2. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

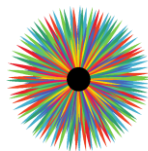
17. PONTUAÇÃO

As propostas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes da tabela abaixo:

Pontuação			
Critério	Itens de Avaliação e Julgamento	Por Item	Máximo Possível
1. Experiência	Portfólio	3	4
	Comprovação através de atestados de capacidade técnica, demonstrando a experiência da proponente na prestação dos serviços a serem contratados.	1	
2. Qualificação Técnica	Qualificação profissional através da apresentação dos currículos.	1	1
3. Adequação de proposta	Cronograma, Alinhamento com o Objeto de Contratação.	1	1
4. Menor Preço	Avaliação do menor preço apresentado	4	4
Pontuação Máxima			10 Pontos

- a) No critério 1 “Experiência”, a avaliação se dará pela verificação da experiência da proponente e de seus gestores, com base no portfólio apresentado, e também com

Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG | CNPJ: 04.393.475/0004-99
Rua São José 46, sala 503, Centro, Rio de Janeiro | Cep: 20020-010 | Tel: +55 21 2532-2661 |
www.idg.org.br | www.museudoamanha.org.br



base nos atestados apresentados. Será considerado ainda o tempo de atividade da proponente na área e a avaliação dos projetos realizados.

- b) No critério 2 “Qualificação” - A avaliação se dará sobre a adequação entre as atividades propostas e a qualificação dos recursos humanos alocados para a implementação.
- c) O critério 3 “Adequação da proposta apresentada” - será avaliado o tempo empregado na conclusão e implantação dos serviços de acordo com o objeto de contratação. .
- d) O critério 4 “Valor proposto” - será avaliado o menor preço apresentado.

Relevância do portfólio para o atendimento dos serviços – 0 (zero) a 0,30 (três décimos) pontos por trabalho, adequado ao projeto.

Qualificação técnica dos profissionais: A nota deste fator busca verificar a qualificação técnica dos profissionais que integram a equipe da proponente. Para tanto, a empresa apresentará currículos com os projetos realizados por cada profissional que integrará o projeto do Museu do Amanhã descrevendo suas experiências e clientes atendidos.